



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº 003/2014 – 03/04/2014

**CREDOR: L R B NEVES GRÁFICA EDITORA E PUBLICAÇÕES – ME**  
- CNPJ: 16.465.373/0001-78.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE**  
**JORNAL IMPRESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

**JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00**

  
**Astério Gomes**  
Presidente CPL

  
**Vênus M. S. Silva**  
Secretária CPL

  
**Laura M. P. S. Oliveira**  
Membro CPL

